

Pb & R 11  
246 / 39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

DISTRIBUIÇÃO

Emilia Quintão de  
Carvalho

A. D. U. 9/2  
de 17-8-40

Asses. 2568 - 3424/40

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. 912

17 de AGOSTO de 1940.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT. nº 246-2.568-2.662/39-3.424/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao imóvel denominado "Fazenda dos Alpes", situada no 2º Distrito do Município de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, que é interessada DONA EMILIA QUINTÃO DE CARVALHO.

Atenciosas saudações.

A. C. de 9/9/40, fls. 17.192  
A Comissão,  
E. B. B. B.

DESPACHO: "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional as terras que constituem a Fazenda dos Alpes, em que a requerente é interessada, com a área de 101 alqueires geométricos, nos termos dos relatórios aprovados em sessões realizadas nesta data em em 28 de setembro de 1939 e, por isso não sujeitas às disposições constantes do Decret-Lei nº 893, de 26/11/938, Remeta-se o processo à DDU, para os devidos fins."  
Rio, 8/8/1940

PCERTT 246 - 2568 - 2662/39 e 3.424/40

*Ofício em carta de Luiz  
Rosa, 2/10/40*RELATÓRIO*2) H. J. S.  
L. P. S.  
P. F. T.*

Com o requerimento n° 3.424, apresenta Da. EMILIA QUINTÃO DE CARVALHO uma certidão passada em 1-7-1940, pelo oficial do registro de imóveis de Barra do Pirai, da transcrição em seu cartorio, em 19-6-1895, no L. 3° da transcrição de imóveis, pag. 44, sob o n° de ordem 137, da escritura da compra do imóvel denominado "Fazenda dos Alpes" feita por Manoel de Lima e Silva e Otavio Monteiro de Barros, confrontando com Tertuliano Ramos, com Pedro Celestino Gomes da Cunha, sitio de Santa Thereza, herdeiros de Henrique Vieira da Cunha e Barbosa & Irmão, lavrada em 4-6-1895 nas notas do tabelião Evaristo, desta capital.

No processo n° 1.216/39, em que é requerente Joaquim Infante Vieira da Cunha existe a prova de que a sesmaria concedida a José Gonçalves de Moraes, em 4-11-1815, foi partilhada com a denominação de "Fazenda das Minhocas", com 225 alqueires no inventario processado em 1865, na Comarca de Pirai de sua filha Da. Joaquina Clara de Oliveira Roxo, casada com o Comendador Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, casamento este a que se refere o relatório aprovado por esta Comissão em 4-1-1940, no processo n° 1.218/39, tendo cabido à herdeira Maria, casada com Romualdo Monteiro de Barros, e que este vendeu a seu filho Otavio Monteiro de Barros a "Fazenda Santa Thereza com 124 alqueires de terras.

Este mesmo Otavio Monteiro de Barros foi quem vendeu a Manoel de Lima e Silva a "Fazenda dos Alpes", com 100 ou 101 alqueires, como se lê nos itens h e g do relatório aprovado em

PCERTT 246 - 2568 - 2662/39 e 3.424/40

*Alf. em carta de lize  
Rio, 2/12/40*RELATORIO*2) H. J. S.  
L. P. S.  
P. F. T.*

Com o requerimento n° 3.424, apresenta Da. EMILIA QUINTÃO DE CARVALHO uma certidão passada em 1-7-1940, pelo oficial do registro de imóveis de Barra do Pirai, da transcrição em seu cartorio, em 19-6-1895, no L. 3° da transcrição de imóveis, pag. 44, sob o n° de ordem 137, da escritura da compra do imóvel denominado "Fazenda dos Alpes" feita por Manoel de Lima e Silva e Otavio Monteiro de Barros, confrontando com Tertuliano Ramos, com Pedro Celestino Gomes da Cunha, sítio de Santa Thereza, herdeiros de Henrique Vieira da Cunha e Barbosa & Irmão, lavrada em 4-6-1895 nas notas do tabelião Evaristo, desta capital.

No processo n° 1.216/39, em que é requerente Joaquim Infante Vieira da Cunha existe a prova de que a sesmaria concedida a José Gonçalves de Moraes, em 4-11-1815, foi partilhada com a denominação de "Fazenda das Minhocas", com 225 alqueires no inventario processado em 1865, na Comarca de Pirai de sua filha Da. Joaquina Clara de Oliveira Roxo, casada com o Comendador Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, casamento este a que se refere o relatório aprovado por esta Comissão em 4-1-1940, no processo n° 1.218/39, tendo cabido à herdeira Maria, casada com Romualdo Monteiro de Barros, e que este vendeu a seu filho Otavio Monteiro de Barros a "Fazenda Santa Thereza com 124 alqueires de terras.

Este mesmo Otavio Monteiro de Barros foi quem vendeu a Manoel de Lima e Silva a "Fazenda dos Alpes", com 100 ou 101 alqueires, como se lê nos itens h e g do relatório aprovado em

PCERTT 246 - 2568 - 2662/39 e 3.424/40

*Opção em terras de Lúcia  
Rio, 2/12/40*RELATÓRIO*a) H. J. S.  
L. P. S.  
P. F. T.*

Com o requerimento nº 3.424, apresenta Da. EMILIA QUINTÃO DE CARVALHO uma certidão passada em 1-7-1940, pelo oficial do registro de imóveis de Barra do Pirai, da transcrição em seu cartorio, em 19-6-1895, no L. 3º da transcrição de imóveis, pag. 44, sob o nº de ordem 137, da escritura da compra do imóvel denominado "Fazenda dos Alpes" feita por Manoel de Lima e Silva e Otavio Monteiro de Barros, confrontando com Tertuliano Ramos, com Pedro Celestino Gomes da Cunha, sitio de Santa Thereza, herdeiros de Henrique Vieira da Cunha e Barbosa & Irmão, lavrada em 4-6-1895 nas notas do tabelião Evaristo, desta capital.

No processo nº 1.216/39, em que é requerente Joaquim Infante Vieira da Cunha existe a prova de que a sesmaria concedida a José Gonçalves de Moraes, em 4-11-1815, foi partilhada com a denominação de "Fazenda das Minhocas", com 225 alqueires no inventario processado em 1865, na Comarca de Pirai de sua filha Da. Joaquina Clara de Oliveira Roxo, casada com o Comendador Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, casamento este a que se refere o relatório aprovado por esta Comissão em 4-1-1940, no processo nº 1.218/39, tendo cabido à herdeira Maria, casada com Romualdo Monteiro de Barros, e que este vendeu a seu filho Otavio Monteiro de Barros a "Fazenda Santa Thereza com 124 alqueires de terras.

Este mesmo Otavio Monteiro de Barros foi quem vendeu a Manoel de Lima e Silva a "Fazenda dos Alpes", com 100 ou 101 alqueires, como se lê nos itens b e g do relatório aprovado em

PCERTT 246 - 2568 - 2662/39 e 3.424/40

*Alfama em terras de Lufe*  
*Rio, 2/12/40*RELATORIO*2) H. J. S.*  
*L. P. S.*  
*P. F. T.*

Com o requerimento nº 3.424, apresenta Da. EMILIA QUINTÃO DE CARVALHO uma certidão passada em 1-7-1940, pelo oficial do registro de imóveis de Barra do Pirai, da transcrição em seu cartorio, em 19-6-1895, no L. 3º da transcrição de imóveis, pag. 44, sob o nº de ordem 137, da escritura da compra do imóvel denominado "Fazenda dos Alpes" feita por Manoel de Lima e Silva e Otavio Monteiro de Barros, confrontando com Tertuliano Ramos, com Pedro Celestino Gomes da Cunha, sitio de Santa Thereza, herdeiros de Henrique Vieira da Cunha e Barbosa & Irmão, lavrada em 4-6-1895 nas notas do tabelião Evaristo, desta capital.

No processo nº 1.216/39, em que é requerente Joaquim Infante Vieira da Cunha existe a prova de que a sesmaria concedida a José Gonçalves de Moraes, em 4-11-1815, foi partilhada com a denominação de "Fazenda das Minhocas", com 225 alqueires no inventario processado em 1865, na Comarca de Pirai de sua filha Da. Joaquina Clara de Oliveira Roxo, casada com o Comendador Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, casamento este a que se refere o relatorio aprovado por esta Comissão em 4-1-1940, no processo nº 1.218/39, tendo cabido à herdeira Maria, casada com Romualdo Monteiro de Barros, e que este vendeu a seu filho Otavio Monteiro de Barros a "Fazenda Santa Thereza com 124 alqueires de terras.

Este mesmo Otavio Monteiro de Barros foi quem vendeu a Manoel de Lima e Silva a "Fazenda dos Alpes", com 100 ou 101 alqueires, como se lê nos itens h e g do relatorio aprovado em

PCERTT 246 - 2568 - 2662/39 e 3.424/40

*Alfama em terras de Lufe*  
*Rio, 2/12/40*RELATORIO*a) H. J. S.*  
*L. P. S.*  
*P. F.*

Com o requerimento nº 3.424, apresenta Da. EMILIA QUINTÃO DE CARVALHO uma certidão passada em 1-7-1940, pelo oficial do registro de imóveis de Barra do Pirai, da transcrição em seu cartorio, em 19-6-1895, no L. 3º da transcrição de imóveis, pag. 44, sob o nº de ordem 137, da escritura da compra do imóvel denominado "Fazenda dos Alpes" feita por Manoel de Lima e Silva e Otavio Monteiro de Barros, confrontando com Tertuliano Ramos, com Pedro Celestino Gomes da Cunha, sitio de Santa Thereza, herdeiros de Henrique Vieira da Cunha e Barbosa & Irmão, lavrada em 4-6-1895 nas notas do tabelião Evaristo, desta capital.

No processo nº 1.216/39, em que é requerente Joaquim Infante Vieira da Cunha existe a prova de que a sesmaria concedida a José Gonçalves de Moraes, em 4-11-1815, foi partilhada com a denominação de "Fazenda das Minhocas", com 225 alqueires no inventario processado em 1865, na Comarca de Pirai de sua filha Da. Joaquina Clara de Oliveira Roxo, casada com o Comendador Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, casamento este a que se refere o relatorio aprovado por esta Comissão em 4-1-1940, no processo nº 1.218/39, tendo cabido à herdeira Maria, casada com Romualdo Monteiro de Barros, e que este vendeu a seu filho Otavio Monteiro de Barros a "Fazenda Santa Thereza com 124 alqueires de terras.

Este mesmo Otavio Monteiro de Barros foi quem vendeu a Manoel de Lima e Silva a "Fazenda dos Alpes", com 100 ou 101 alqueires, como se lê nos itens h e g do relatorio aprovado em

PCERTT 246 - 2568 - 2662/39 e 3.424/40

*Alfama em terras de Lufe*  
*Rio, 2/12/40*RELATÓRIO*a) H. J. S.*  
*L. P. S.*  
*P. F. T.*

Com o requerimento nº 3.424, apresenta Da. EMILIA QUINTÃO DE CARVALHO uma certidão passada em 1-7-1940, pelo oficial do registro de imóveis de Barra do Pirai, da transcrição em seu cartorio, em 19-6-1895, no L. 3º da transcrição de imóveis, pag. 44, sob o nº de ordem 137, da escritura da compra do imóvel denominado "Fazenda dos Alpes" feita por Manceol de Lima e Silva e Otavio Monteiro de Barros, confrontando com Tertuliano Ramos, com Pedro Celestino Gomes da Cunha, sitio de Santa Thereza, herdeiros de Henrique Vieira da Cunha e Barbosa & Irmão, lavrada em 4-6-1895 nas notas do tabelião Evaristo, desta capital.

No processo nº 1.216/39, em que é requerente Joaquim Infante Vieira da Cunha existe a prova de que a sesmaria concedida a José Gonçalves de Moraes, em 4-11-1815, foi partilhada com a denominação de "Fazenda das Minhocas", com 225 alqueires no inventario processado em 1865, na Comarca de Pirai de sua filha Da. Joaquina Clara de Oliveira Roxo, casada com o Comendador Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, casamento este a que se refere o relatório aprovado por esta Comissão em 4-1-1940, no processo nº 1.218/39, tendo cabido à herdeira Maria, casada com Romualdo Monteiro de Barros, e que este vendeu a seu filho Otavio Monteiro de Barros a "Fazenda Santa Thereza com 124 alqueires de terras.

Este mesmo Otavio Monteiro de Barros foi quem vendeu a Manceol de Lima e Silva a "Fazenda dos Alpes", com 100 ou 101 alqueires, como se lê nos itens b e g do relatório aprovado em

28-9-1939 neste processo e consta da certidão apresentada com o requerimento nº 3.421, acima citado.

Atendendo-se às confrontações das fazendas Santa Theresza e Alpes, indicadas nos relatórios apresentados neste processo e no de nº 1.216/39, ao numero de alqueires daquelas duas fazendas e aos documentos apresentados nos dois processos acima referidos, é de se concluir que as supraditas fazendas estão situadas nas terras da sesmaria concedida a José Gonçalves de Moraes e representam o desmembramento de tal sesmaria em duas partes, como esclarece o documento referido na letra b do relatório apresentado e aprovado no processo nº 1.216/39, estando, portanto, a "Fazenda dos Alpes" legalmente desmembrada do Patrimônio Nacional e não sujeita aos efeitos do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938.

Deve, pois, ser remetido este processo à Diretoria do Domínio da União, para os devidos fins.

Distrito Federal, 5 de Agosto de 1940

PCHEMT 246 - 2568 - 2662/39 e 3.424/40

Depos. em causa de Lúcia  
Rio, 8/8/40RELATÓRIOa) H. 20  
L. 6. P. 8.  
P. 8. T.

Com o requerimento nº 3.424, apresenta Da. MILHA QUINTÃO DE CARVALHO uma cortidão passada em 1-7-1940, pelo oficial do registro de imóveis de Barra do Piraí, da transcrição em seu cartório, em 19-6-1895, no L. 3º da transcrição de imóveis, pag. 44, sob o nº de ordem 137, da escritura da compra de imóvel denominado "Fazenda dos Alpes" feita por Manoel de Lima e Silva e Otávio Monteiro de Barros, confrontando com Tertuliano Ramos, com Pedro Celestino Gomes da Cunha, sítio de Santa Theresa, herdeiros de Henrique Vieira da Cunha e Barbosa & Irmão, lavrada em 4-6-1895 nas notas do tabelião Evaristo, desta capital.

No processo nº 1.216/39, em que é requerente Joaquim Infante Vieira da Cunha existe a prova de que a sesmaria concedida a José Gonçalves de Moraes, em 4-11-1815, foi partilhada com a denominação de "Fazenda das Vinhocas", com 225 alqueires no inventário processado em 1865, na Comarca de Piraí de sua filha Da. Joaquina Clara de Oliveira Roxo, casada com o Comendador Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, casamento este a que se refere o relatório aprovado por esta Comissão em 4-1-1940, no processo nº 1.218/39, tendo cabido à herdeira Maria, casada com Romaldo Monteiro de Barros, e que este vendeu a seu filho Otávio Monteiro de Barros a "Fazenda Santa Theresa com 124 alqueires de terras.

Este mesmo Otávio Monteiro de Barros foi quem vendeu a Manoel de Lima e Silva a "Fazenda dos Alpes", com 100 ou 101 alqueires, como se lê nos itens b e c do relatório aprovado em

28-9-1939 neste processo e consta da certidão apresentada com o requerimento nº 3.424, acima citado.

Atendendo-se às confrontações das fazendas Santa Theresza e Alpes, indicadas nos relatórios apresentados neste processo e no de nº 1.216/39, ao numero de alqueires daquelas duas fazendas e aos documentos apresentados nos dois processos acima referidos, é de se concluir que as supraditas fazendas estão situadas nas terras de sesmaria concedida a José Gonçalves de Moraes e representam o desmembramento de tal sesmaria em duas partes, como esclarece o documento referido na letra h do relatório apresentado e aprovado no processo nº 1.216/39, estando, portanto, a "Fazenda dos Alpes" legalmente desmembrada do Patrimonio Nacional e não sujeita aos efeitos do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938.

Deve, pois, ser remetido este processo à Diretoria do Dominio da União, para os devidos fins.

Distrito Federal, 5 de Agosto de 1940